



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0103/2024**

Em 14 de março de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART), destinado à abertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme decidido no Processo nº 9000773-22.2015.8.26.0500/03, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional especial visa a abrir dotação orçamentária na FUNDART para pagamento de precatórios, conforme decidido no Processo nº 9000773-22.2015.8.26.0500/03, tendo em vista a insuficiência de depósitos conforme Mapa Orçamentário de 2023, de acordo com levantamento técnico feito pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos (DEPRE), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 3698/2024 - 28/03/2024 19:09 - PROCESSO 142/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, destinado à abertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme decidido no Processo nº 9000773-22.2015.8.26.0500/03, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART), destinado à abertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme decidido no Processo nº 9000773-22.2015.8.26.0500/03, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	
13.392.0042.2	Atividade	
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 28.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 28.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação, no valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	
13.392.0042.2	Atividade	
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 28.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		

PROTÓCOLO 3698/2024 - 28/03/2024 19:09 - PROCESSO 142/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 28.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 3698/2024 - 28/03/2024 19:09 - PROCESSO 142/2024